

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01, de 27 de maio de 2022

Estabelece os critérios para concessão de auxílio financeiro do PROAP a docentes e discentes do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFSJ.

Art. 1º. Os docentes ou discentes do Programa de Pós-Graduação em Filosofia deverão apresentar pedido de apoio financeiro por meio do preenchimento do formulário específico disponível na página do PPGFIL e envio à secretaria do Programa (ppgfil@ufs.edu.br).

Art. 2º. Serão atendidas as demandas por ordem de solicitação, à critério do Colegiado do PPGFIL, atendendo, a princípio, apenas a uma solicitação por docente ou discente.

§ 1. Havendo disponibilidade de recursos do PROAP, após atendidas todas as solicitações iniciais, poderão ser atendidas novas demandas dos mesmos requerentes.

Art. 3º. Os docentes do PPGFIL poderão solicitar até R\$ 3.000,00 para apoio à publicação de livro de sua autoria ou em parcerias com a finalidade de organização de obra, com no máximo três autores, em editora que possua conselho editorial.

Art. 4º. Os discentes do PPGFIL poderão solicitar até R\$ 1.000,00 para apoio à publicação de livro de sua autoria ou em parcerias com a finalidade de organização da obra, com no máximo três autores, em editora que possua conselho editorial.

Art. 5º. Os docentes e discentes do PPGFIL poderão solicitar auxílio ou ressarcimento de até R\$ 2.000,00 para apoio à tradução ou revisão de artigo a ser publicado em língua estrangeira em periódico classificado no mínimo no estrato Qualis A4 ou índice equivalente, ou em editora que possua conselho editorial.

Art. 6º. Os docentes e discentes do PPGFIL poderão solicitar auxílio ou ressarcimento de até R\$ 1.000,00 para revisão de artigo em língua portuguesa a ser publicado em revista científica classificada no mínimo no estrato Qualis A4 ou índice equivalente.

Art. 7º. Os docentes e discentes do PPGFIL poderão solicitar auxílio ou ressarcimento de até R\$ 3.000,00 para pagamento de despesas para participar, com apresentação de trabalho, em eventos presenciais internacionais realizados fora do país.

Art. 8º. Os docentes do PPGFIL poderão solicitar auxílio no valor fixo de R\$ 520,00 para participação em eventos científicos presenciais realizados no país, sendo necessária a apresentação da carta de aceite.

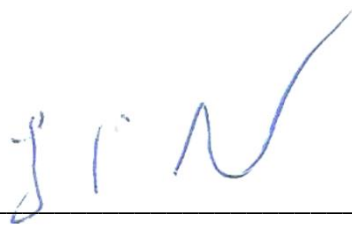
Art. 9º. Os discentes do PPGFIL poderão solicitar auxílio no valor fixo de R\$ 100,00 para participação em eventos científicos presenciais realizados no país, sendo necessária a apresentação da carta de aceite.

Art. 10º. Os docentes e discentes do PPGFIL poderão solicitar auxílio ou ressarcimento de até R\$ 500,00 para pagamento de despesas com taxa de inscrição para a participação, com apresentação de trabalho, em eventos científicos remotos de caráter nacional ou internacional.

Art. 11º. Casos omissos nesta Instrução Normativa serão dirimidos pelo Colegiado do PPGFIL.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir desta data.

São João del-Rei, 27 de maio de 2022.



Prof. Dr. Luiz Paulo Rouanet

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia
Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO

**Formulário para requerimento de auxílio financeiro – PPGFIL/UFSJ
(conforme Instrução Normativa nº 01 de 27 de maio de 2022)**

Nome completo do(a) solicitante:

E-mail:

Telefone:

CPF:

Endereço completo:

Dados bancários (banco/agência/conta):

Vínculo institucional: Docente Discente

Natureza do auxílio:

- Participação em evento acadêmico-científico presencial no exterior;
- Participação em evento acadêmico-científico presencial no país;
- Participação em evento acadêmico-científico remoto;
- Publicação de livro;
- Tradução/revisão de artigo/capítulo de livro em língua estrangeira;
- Revisão de artigo em língua portuguesa.

Título do trabalho a ser apresentado/publicado:

Evento/Revista/Livro e editora:

Se for auxílio para participação em evento, por favor informe:

Data do evento:

Cidade/país do evento:

IMPORTANTE:

- O auxílio financeiro a docentes e discentes é regulamentado pelo regulamento geral da PROAP (Portaria CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014).
- Anexar a este formulário o comprovante da inscrição no evento ou da publicação almejada.
- O solicitante terá até 7 dias após o evento/publicação para enviar à secretaria do Programa (ppgfil@ufsj.edu.br) os seguintes documentos comprobatórios, conforme for o caso:
 - Comprovante de participação no evento;
 - Comprovante de aceite para publicação de artigo ou capítulo de livro;
 - Contrato com a editora.

São João del-Rei, ____/____/____

Assinatura do(a) Solicitante

PREENCIMENTO PELA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Recebido em __/__/____

Solicitação: Deferida Indeferida

Valor aprovado:

Identificação e assinatura do responsável: